



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de Arado Subsolador de 07 Hastes com Kit de Unhas – através da Emenda Parlamentar nº 374/2025, vinculada à Ação Programática 0875, desenvolvimento Rural Sustentável, conforme consta no Processo nº 25/3100-0002029-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) arado subsolador de 07 (sete) hastes, acompanhado de kit de unhas reservas com respectivos parafusos de fixação, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de São Vendelino/RS, em continuidade à execução do Convênio FPE nº 1846/2025, vinculado ao PROA nº 25/3100-0002029-2. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, destinado à incorporação ao patrimônio público municipal, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento integral do equipamento, incluindo transporte, descarga, entrega no local indicado pela Administração, garantia, assistência técnica, fornecimento do manual de operação em língua portuguesa, catálogo de peças, prospecto técnico e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do implemento agrícola. A empresa contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive transporte, tributos, seguros, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

O equipamento deverá atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura, sendo destinado à execução de serviços de descompactação do solo nas propriedades rurais atendidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para o incremento da produtividade agrícola.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período de garantia do equipamento. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, conforme o orçamento e cronograma do convênio, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual demonstrou a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida, sua viabilidade técnica e



econômica e o atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição constitui etapa da execução do Convênio FPE nº 1846/2025, vinculado ao PROA nº 25/3100-0002029-2, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, tendo por finalidade fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Agricultura por meio da disponibilização de implemento agrícola destinado à melhoria das condições de cultivo nas propriedades rurais do Município.

O equipamento permitirá ampliar a capacidade operacional da Administração na prestação de serviços aos produtores rurais, proporcionando melhores condições de preparo do solo, favorecendo a infiltração de água, reduzindo os efeitos da compactação e contribuindo para o aumento da produtividade agrícola, atendendo aos objetivos da política pública de desenvolvimento rural.

Diante da análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição definitiva do implemento representa a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo disponibilidade permanente do equipamento, formação de patrimônio público e redução de custos decorrentes de futuras contratações de terceiros para prestação de serviços semelhantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla todas as etapas necessárias para disponibilizar o equipamento em plenas condições de utilização pela Secretaria Municipal da Agricultura, compreendendo o procedimento licitatório, contratação, fornecimento, transporte, entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, incorporação ao patrimônio municipal e utilização do implemento nas atividades desenvolvidas pelo Município.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar a entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração, acompanhado da documentação técnica, certificados de garantia, manuais, prospectos e demais documentos exigidos. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência física do bem e verificação inicial das especificações constantes neste Termo de Referência.

Concluída a conferência técnica e constatada a conformidade do equipamento com todas as exigências estabelecidas, será realizado o recebimento definitivo, possibilitando sua incorporação ao patrimônio municipal e disponibilização para atendimento das demandas dos produtores rurais.



O ciclo de vida do objeto compreenderá sua utilização contínua pela Secretaria Municipal da Agricultura, observando-se a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, substituição das peças de desgaste quando necessário e adequada conservação patrimonial, buscando maximizar sua vida útil e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e operacionais capazes de assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricação recente, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: arado subsolador com 07 (sete) hastes; hastes fixadas por parafusos e parafusos fusíveis; profundidade de trabalho aproximada de 550 mm; largura de trabalho aproximada de 1.900 mm; espessura das hastes de aproximadamente 31,75 mm; peso aproximado de 370 kg; estrutura com esperas para hastes adicionais na parte traseira; potência mínima requerida de 80 CV; e fornecimento de kit de unhas reservas acompanhado dos respectivos parafusos de fixação. As especificações representam requisitos mínimos, admitindo-se equipamentos tecnicamente superiores que atendam integralmente à finalidade pretendida.

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o prospecto técnico, catálogo do fabricante, manual do equipamento e catálogo de peças, permitindo a verificação da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as especificações exigidas pela Administração. O equipamento deverá ser entregue acompanhado do certificado de garantia, manual de operação em língua portuguesa e demais documentos necessários ao seu funcionamento.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, disponibilizar assistência técnica autorizada e assegurar o fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia. Também deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual e cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução contratual terá início com a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, momento a partir do qual passará a correr o prazo para entrega do equipamento. Todo o transporte, carregamento, descarregamento e entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O equipamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, localizada na Rua Ernesto Heine Seibert, nº 365, Centro, São Vendelino/RS, acompanhado de toda a documentação técnica, acessórios, manuais e certificados de garantia. O implemento deverá estar em perfeitas condições de uso, montagem e funcionamento.

Após a entrega será realizado o recebimento provisório pelo fiscal do contrato, mediante conferência das especificações técnicas, acessórios, documentação e condições gerais do equipamento. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração.

Somente após a verificação do atendimento integral das exigências contratuais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, momento em que o objeto será considerado efetivamente entregue, possibilitando o processamento do pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adoção das providências administrativas necessárias e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A fiscalização será exercida pelo servidor Sr. Ari Fetter, ao qual competirá acompanhar a entrega do equipamento, verificar o atendimento das especificações técnicas, conferir a documentação apresentada, registrar eventuais ocorrências e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade que possa comprometer a adequada execução contratual.

Constituem atribuições do fiscal do contrato, dentre outras previstas na legislação vigente, acompanhar todas as etapas da execução contratual; conferir as condições do equipamento entregue; verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos; solicitar esclarecimentos e documentos à contratada quando necessário; determinar a correção de falhas eventualmente constatadas; atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto; e



elaborar os registros necessários ao adequado acompanhamento da contratação.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, disponibilizando os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, atendendo prontamente às notificações expedidas pela Administração e promovendo, sem ônus adicional ao Município, a substituição ou correção de qualquer irregularidade constatada durante o período de garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando que a presente contratação possui como objeto o fornecimento de bem permanente com entrega única, a medição ocorrerá mediante a verificação do efetivo fornecimento do equipamento, observando-se o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos, acessórios, documentação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Após a entrega do equipamento será realizado o recebimento provisório pelo fiscal do contrato, oportunidade em que será efetuada conferência das características técnicas, integridade física, funcionamento, documentação, garantia, manuais, prospectos e demais exigências previstas no instrumento convocatório. Não sendo constatadas irregularidades, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal regularmente atestada, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, desde que não existam pendências que impeçam a liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio das características usuais de mercado.

Poderão participar do certame empresas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de implementos agrícolas, devendo comprovar o atendimento às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal,



trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma prevista no edital e na legislação vigente.

Para comprovação da compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações mínimas exigidas pela Administração, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o respectivo prospecto técnico, catálogo do fabricante, manual do equipamento e catálogo de peças, possibilitando a análise técnica do objeto ofertado.

Somente será considerada classificada a proposta que atender integralmente às exigências técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem equipamentos incompatíveis com as especificações mínimas, documentação incompleta ou qualquer condição que comprometa a adequada execução do objeto contratado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de implementos agrícolas, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A pesquisa de mercado integra o processo administrativo e constitui o referencial utilizado para definição do valor máximo aceitável da contratação.

Com base nos orçamentos obtidos, o valor estimado para a aquisição de 01 (um) arado subsolador de 07 (sete) hastes, acompanhado de kit de unhas reservas com respectivos parafusos de fixação, corresponde a **R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais)**.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, incluindo as memórias de cálculo e os orçamentos obtidos, permanecem anexados aos autos do processo administrativo, assegurando transparência, economicidade, vantajosidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução, estando vinculada à continuidade da execução do Convênio FPE nº 1846/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Vendelino, conforme PROA nº 25/3100-0002029-2, destinado ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Agricultura:

Órgão9 - 7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Unidade 2 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

2042 - INCENTIVO PARA A AGRICULTURA

Despesa 9099 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Recurso STN 500

Despesa 9327 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Recurso STN 701 Recurso 1035

São Vendelino, 30 de Julho de 2026.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria da Agricultura.